

Louvor n.º 420/2014

Louvo o Licenciado Amílcar Manuel Soares da Silva Setas Martins pela forma competente, dedicada e esclarecida como tem vindo a desempenhar, desde fevereiro de 2013, as funções de Adjunto no Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Designado Coordenador da Equipa de Apoio Técnico, estrutura criada pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna com o objetivo de garantir o funcionamento, segurança e administração da versão em exploração da Plataforma para o Intercâmbio da Informação Criminal, procurou sempre, de forma entusiástica e eficaz, estabelecer as sinergias necessárias que possibilitassem uma mais fácil articulação e cooperação entre as diferentes partes integrantes do universo desta Plataforma.

Como consultor técnico especializado nas áreas de Cyber Segurança e Segurança da Informação, participou, em representação do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna em diversos fóruns da especialidade a nível nacional e internacional, sendo responsável pela elaboração de diversos pareceres, nomeadamente no âmbito dos ataques eletrónicos e das novas tecnologias.

Elemento de excecionais qualidades pessoais, morais e humanas, de uma inexecedível lealdade, soube granjear a amizade e respeito de todos quanto com ele privaram, desempenhando de uma forma relevante e distinta as suas funções, pelo que se torna digno deste publico louvor.

16 de Julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

207988816

Louvor n.º 421/2014

Louvo a Inspectora Superior Ana Bela Dias Nobre, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na situação de Aposentação, pela forma extraordinariamente profissional, responsável, dedicada, competente e eficaz como desempenhou as funções de Adjunta no Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, entre outubro de 2008 e dezembro de 2013.

No decorrer deste período, no qual sempre soube granjear grande respeito e admiração por parte dos seus superiores e demais colegas do Gabinete, a Inspectora Superior Ana Bela Dias Nobre notabilizou-se pelas ímpares qualidades pessoais e profissionais que sempre demonstrou na participação dos mais variados projetos, quer de cariz nacional quer internacional, em que participou como representante do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, com especial destaque para o referente à Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC). Neste âmbito, a Inspectora Superior Ana Bela Dias Nobre destacou-se pela sua inegável capacidade de trabalho e mediação, bem como sentido de responsabilidade, profissionalismo e espírito de missão, qualidades que possibilitaram que, no decurso dos trabalhos para a implementação da PIIC nos diversos órgãos de polícia criminal, enquanto coordenadora do Grupo de Acompanhamento deste projeto, fossem ultrapassados vários obstáculos e fosse concluída com êxito a missão que lhe fora atribuída.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 9847/2014

Por despacho do Senhor Vice-Presidente da CCDRC, ao abrigo do disposto no 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de atividade privada a:

Nome do trabalhador	Carreira/Categoria	Data do despacho autorizador
Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas	Técnica Superior/ Técnica Superior.	21/07/2014

22 de julho de 2014. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

207989764

Despacho n.º 9848/2014

Foi apresentada pela Câmara Municipal (CM) da Guarda, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/96, de 8 de agosto, com uma 1.ª Alteração pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2007, de 24 de julho, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Esta proposta insere-se no âmbito do projeto do Empreendimento Turístico denominado por «Cegonha Negra Golf Resort SPA — 2.ª fase», o qual dispõe de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável

Assim, reputa-se os serviços prestados pela Inspectora Superior Ana Bela Dias Nobre, como relevantes, distintos e dignos de apreço público, contribuindo com o seu desempenho para o prestígio do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e, em particular, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

207988768

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extrato) n.º 8787/2014

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a trabalhadora Maria Jacinta Penha Canelas, assistente técnica, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de julho de 2014.

22 de julho de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

207987658

Despacho n.º 9846/2014

Considerando que a técnica superior Paula Alexandra Ochôa de Carvalho Telo requereu a alteração do posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído um módulo completo (três anos) em funções dirigentes, em 28 de fevereiro de 2011, e cessado o exercício dessas mesmas funções dirigentes a 1 de novembro de 2011;

Considerando que se encontram devidamente confirmados os pressupostos pela Secretária-Geral do ex-Ministério da Cultura e pela atual Secretária-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Determino a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Paula Alexandra Ochôa de Carvalho Telo, para o nível e posição seguintes à que atualmente detém, a partir de 2 de novembro de 2011, cujos efeitos ficam suspensos, por força do estabelecido no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com a norma constante da alínea c) do artigo 129.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de julho de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

207988402

condicionada, emitida a 14/02/2014 e com validade até 14/02/2018. Enquadra-se, deste modo, no regime procedimental de alteração simplificada da delimitação da REN previsto no n.º 8 do artigo 16.º-A do diploma já referido.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Guarda, que incide sobre a folha 3, no âmbito da DIA favorável condicionada do projeto do Empreendimento Turístico denominado por «Cegonha Negra Golf Resort SPA — 2.ª fase», no Vale da Gaia, freguesia de Gonçalo, com as áreas a excluir identificadas por

E1 e E2, na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

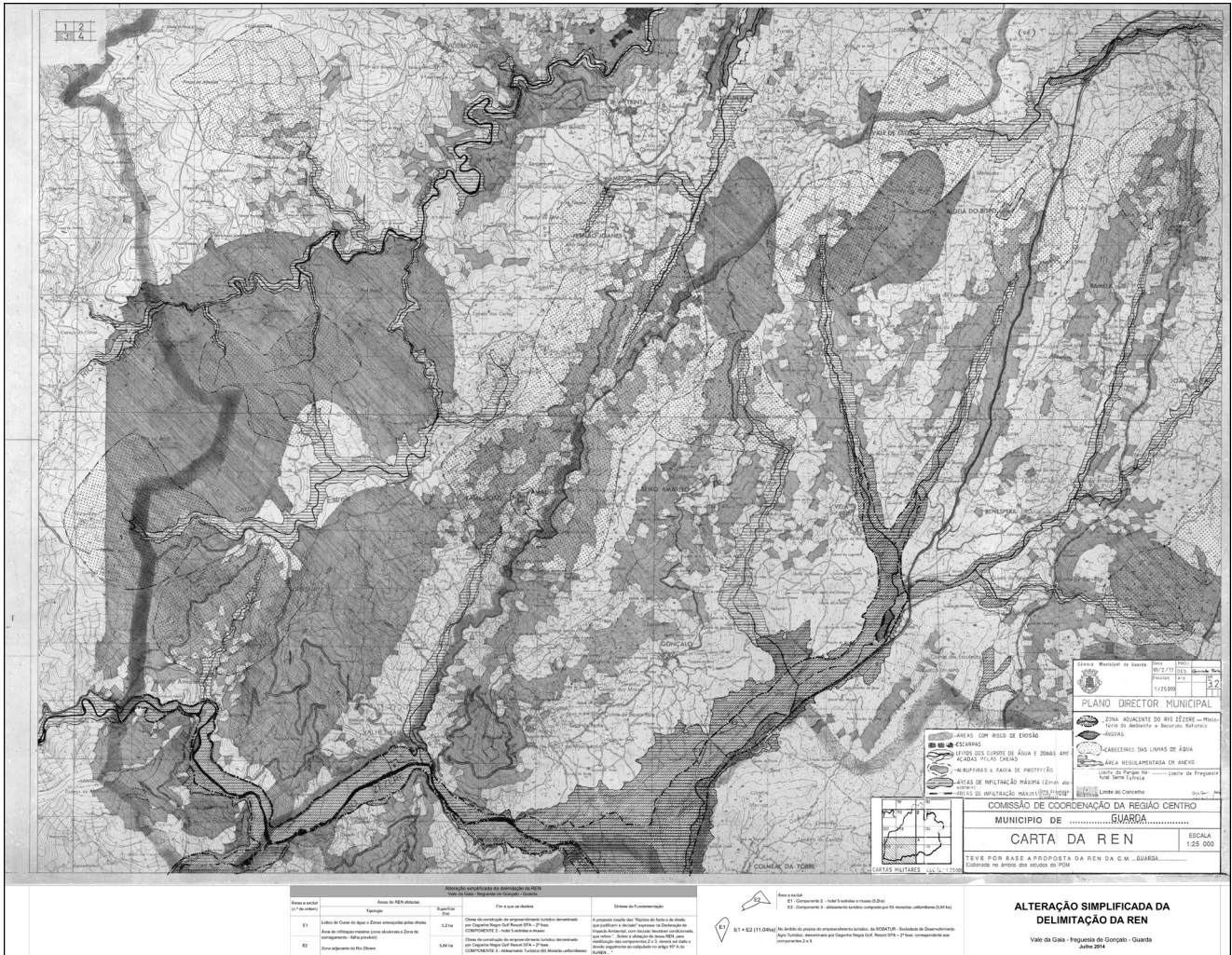
2 — É publicada a folha 3 da carta da REN do Município da Guarda, republicando a versão aprovada.

3 — A referida planta, folha 3, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de julho de 2014. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.



QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Município da Guarda no âmbito do projeto «Cegonha Negra Golf SPA — 2.ª fase»

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas de REN afetadas		Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
	Tipologia	Superfície (ha)		
E1	Leitos de curso de água e zonas ameaçadas pelas cheias; Área de infiltração máxima (zonas aluvionais e zona de esmagamento — falha provável); Zona adjacente do rio Zêzere.	5,2 ha	Obras de construção de empreendimento turístico denominado por «Cegonha Negra Golf Resort SPA — 2.ª fase». Componente 2 — Hotel de 5 estrelas e Museu.	A proposta resulta das «Razões de facto e de direito que justifica a decisão» expressa na Declaração de Impacte Ambiental, com decisão favorável condicionada, que refere «... Sobre a afetação de áreas REN, para viabilização das componentes 2 e 3, deverá ser dado o devido seguimento ao estipulado no artigo 16.º A do RJREN ...».
E2	Leitos de curso de água e zonas ameaçadas pelas cheias; Área de infiltração máxima (zonas aluvionais e zona de esmagamento — falha provável); Zona adjacente do rio Zêzere.	5,84 ha	Obras de construção de empreendimento turístico denominado por «Cegonha Negra Golf Resort SPA — 2.ª fase». Componente 3 — Aldeamento Turístico (65 Moradias unifamiliares).	